



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
LEI N.º 721/2006, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.006.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR TERMO DE CONVÊNIO E DE ADITAMENTOS COM A ENTIDADE APROVIHTA - ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA EM TARUMÃ, OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Termos de Convênio e de Aditamento com a entidade APROVIHTA - Associação para a Promoção da Vida Humana em Tarumã, objetivando a cessão de servidores municipais, sem ônus, exclusivamente para prestarem serviços junto à entidade conveniada.

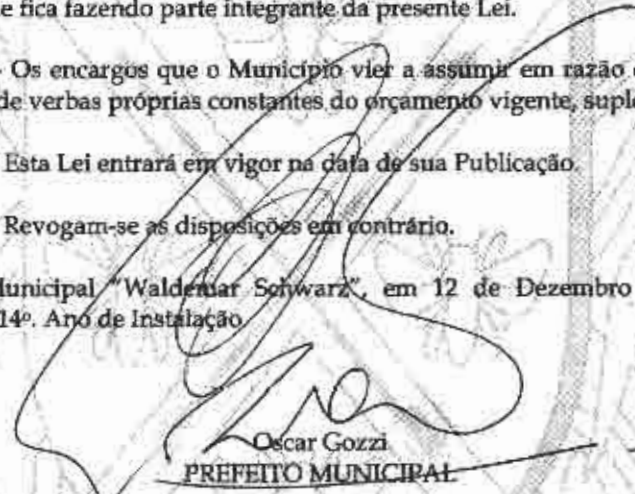
Parágrafo Único - O presente Convênio será celebrado na conformidade com a minuta do Termo de Convênio, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Os encargos que o Município vier a assumir em razão da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

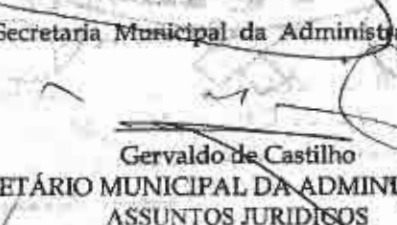
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 12 de Dezembro de 2006, 16º. Ano de Emancipação Política e 14º. Ano de Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL


Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 12 de Dezembro de 2006.


Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS